Proc. Administrativo 16.532/2025

De: Jean S. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Tiago A.

Data: 11/09/2025 às 09:13:13

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-ACF, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Requisição de Compra - Corrimão - Departamento Municipal de Esporte

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de Corrimão para o Estádio Municipal Alfredo Herbst, na modalidade Dispensa de Licitação / Contratação Direta, no valor total de **R$3.000,00**, através da Secretaria de **Educação, Esporte e Cultura**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Jean Felipe Schafascheck
SubDiretor de Esportes

Anexos:

01_DFD_CORRIMAO.pdf
02_MAPA_DE_PRECOS_CORRIMAO.pdf
03_JUSTIFICATIVA_CORRIMAO.pdf
04_TR_CORRIMAO.docx
04_TR_CORRIMAO.pdf
05_ANALISE_DE_RISCO.pdf
CNPJ_EMPRESA_01.pdf
CNPJ_EMPRESA_02.pdf
CNPJ_EMPRESA_03.pdf
ESTADUAL.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf

MUNICIPAL.pdf
ORCAMENTO_01.pdf
ORCAMENTO_02.pdf
ORCAMENTO_03.pdf
QSA_EMPRESA_01.pdf
QSA_EMPRESA_02.pdf
QSA_EMPRESA_03.pdf
SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO.pdf
TRABALHISTA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jean Felipe Schafascheck	11/09/2025 09:18:08	1Doc	JEAN FELIPE SCHAFASCHECK CPF 078.XXX.XXX-90
Carlos Roberto da Silva	11/09/2025 09:19:27	1Doc	CARLOS ROBERTO DA SILVA CPF 811.XXX.XXX-53
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/09/2025 15:32:02	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **69D3-5A0F-5A8E-19CE**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura / Departamento Municipal de Esportes

Responsável pela Demanda: Jean Felipe Schafascheck **CPF:** 078.XXX.XXX-90

E-mail: esportemafra@gmail.com**Telefone:** (47) 99928-8290

1. Objeto:
Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de fabricação e instalação de corrimãos metálicos nas arquibancadas do Estádio Municipal Alfredo Herbst, contemplando o fornecimento de materiais, pintura, montagem, fixação e acabamento final, de forma a assegurar a completa funcionalidade e conformidade com as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação:
A presente objeto se refere a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de corrimãos a serem fixados nas arquibancadas do Estádio Municipal Alfredo Herbst. A necessidade decorre de exigência formal do Corpo de Bombeiros Militar, órgão competente para análise e liberação do Alvará de Utilização do referido espaço, o qual condicionou a concessão da autorização à instalação dos corrimãos, em atendimento às normas de segurança e acessibilidade vigentes. A execução do serviço é imprescindível para assegurar a regularidade do estádio perante a legislação, garantir a segurança dos usuários e possibilitar a utilização do espaço para eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município.

3. Descrições e quantidades:

LOTE /ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1/1	serviço	1	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 7,63X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	Serviço	Não Continuada
1/2	serviço	1	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 8,47X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	Serviço	Não Continuada

4. **Grau de prioridade da compra:**

Alta.

5. Estimativa de valor:

R$3.000,00

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:

Os serviços deverão ser prestados nos locais, dias e horários previamente acordados entre as partes, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.
8. Indicação do Gestor do Contrato:
Jean Felipe Schafascheck.
9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
Carlos Roberto da Silva

Mafra - SC, 01 de setembro de 2025.

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK
Gerente de Esporte

De acordo,

Carlos Roberto da Silva
Diretor de Esporte

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	**1**	M	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 7.63X0.90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	**R$1.500,00**	**R$1.735,00**	**R$1.825,00**	**R$3.000,00**	**EMPESA:** **METALURGICA WG LTDA - CNPJ: 48.036.671/0001-39**
1	**1**	**M**	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 8.47X0.90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	**R$1.500,00**	**R$1.930,00**	**R$1.825,00**		
			VALOR GLOBAL	**R$3.000,00**	**R$4.325,00**	**R$4.190,00**		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos de maneira direta, via aplicativo de mensagens instatâneas (*whatsapp*), e as três empresas que foram solicitadas, retornaram com o devido orçamento, e são de responsabilidade do servidor Jean Felipe Schafascheck, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser contratado.

Mafra – SC, 01 de setembro

2025.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretario de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto **Contratação de Empresa especializada em fabricação e colocação de Corrimão para Arquibancada no Estádio Municipal Alfredo Herbst**, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$3.000,00 (três mil reais), tem por objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de corrimãos a serem fixados nas arquibancadas do Estádio Municipal Alfredo Herbst. A necessidade decorre de exigência formal do Corpo de Bombeiros Militar, órgão competente para análise e liberação do Alvará de Utilização do referido espaço, o qual condicionou a concessão da autorização à instalação dos corrimãos, em atendimento às normas de segurança e acessibilidade vigentes. A execução do serviço é imprescindível para assegurar a regularidade do estádio perante a legislação, garantir a segurança dos usuários e possibilitar a utilização do espaço para eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD, de 01 de setembro de 2025, e no Termo de Referência - TR, de 01 de setembro de 2025, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco resta-se dispensado, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Ademais, considerando que esta contratação é para entrega imediata, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, fica dispensada, nos termos do art. 70, III, da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 6º, III, do Decreto Municipal 5.407/2024.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa METALURGICA WG LTDA - CNPJ: 48.036.671/0001-39, apresentado os melhores preços, compatíveis como mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
METALURGICA WG LTDA - CNPJ: 48.036.671/0001-39
ENDEREÇO: Rua: João Batista Pigatto - Número: 777 Bairro: Jardim América - Município: Mafra-SC
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado emprocesso licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços emgeralserá realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros,empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do itemcorrespondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, comoPainel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice deatualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela AdministraçãoPública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão,inclusive mediantesistema de registro de preços, observado o índice deatualização de preçoscorrespondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada na documentação anexa, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela singularidade do objeto, que invariavelmente necessita da contratação direta com algum prestador do serviço.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos,

notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Certidão Municipal	15578/2025 C2515578N1380D61	10/09/2025	09/03/2026
Certidão Estadual	250140295778844	10/09/2025	09/03/2026
Certidão Federal	B069.BF84.82A9.AE0D	10/09/2025	09/03/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	53343827/2025	10/09/2025	09/03/2026
FGTS	2025090702585912630576	07/09/2025	06/10/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada no processo de requisição de compra.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 01 de setembro de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em fabricação e colocação de Corrimão para Arquibancada no Estádio Municipal Alfredo Herbst, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC, mediante processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 7,63X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1	M	R$1.500,00	R$1.500,00
2	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 8,47X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1	M	R$1.500,00	R$1.500,00
VALOR GLOBAL R$3.000,00					

2.1. O serviço objeto desta contratação é de natureza comum e não contínuo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Departamento de Esportes de Mafra/SC propõe, a presente contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de corrimãos a serem fixados nas arquibancadas do Estádio Municipal Alfredo Herbst. A necessidade decorre de exigência formal do Corpo de Bombeiros Militar, órgão competente para análise e liberação do Alvará de Utilização do referido espaço, o qual condicionou a concessão da autorização à instalação dos corrimãos, em atendimento às normas de segurança e acessibilidade vigentes. A execução do serviço é imprescindível para assegurar a regularidade do estádio perante a legislação, garantir a segurança dos usuários e possibilitar a utilização do espaço para eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pela contratada, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.2. Exigir-se-á da contratada a apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica (por serviço específico e ou global), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já executou ou executa com presteza serviços com características técnicas e de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

6.3. Não será permitida terceirização ou subcontratação do serviço contratado.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais, dias e horários previamente acordados entre as partes, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.

7.1.1. Demais qualificações necessárias para o bom desempenho da função.

7.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 1 (um) dia contado do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante todo o período de execução do contrato.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor **Carlos Roberto da Silva**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor **Jean Felipe Schafascheck**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Jean Felipe Schafascheck, Diretor de Esportes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de setembro de 2025.
Aprovado em: 10 de setembro de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Fiscal de Contratos

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

ANÁLISE DE RISCOS E CONTROLES

ATIVIDADE / OBJETIVO	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Ausência de Estudo Técnico Preliminar	Alto	Induz à contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade; Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal).	Possuir controle interno dos processos com suas respectivas necessidades documentais.	Detectação de falha e paralisação no processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
Estudo Técnico Preliminar inconclusivo	Alto	Não permite que o Estudo Técnico Preliminar atinja seu objetivo; Gastos com processo licitatório ineficiente (financeiro, pessoal).	Técnicos capacitados descrevem o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar; Possuir modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento.	Corrigir as ausências detectadas Estudo Técnico Preliminar; Solicitar auxílio do jurídico para interpretação do conteúdo necessário e elaboração de conclusão.
Falha nos elementos descritivos do objeto licitado	Alto	Inclusão de característica não condizentes ao atendimento da necessidade; Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação; Possibilidade de sobrepreço para a Administração Pública; Manipulação indevida no contrato original.	Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado; Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo.	Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para que essa falha não se repetir.
Possuir falha na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral	Alto	Estudo de apenas uma solução de mercado; Solução que não atende aos resultados pretendidos; Fragilidade na justificativa da contratação; Edital ser impugnado; Preço de referência em desconformidade com o mercado.	Realizar estudo comparativo entre várias soluções do objeto em questão; Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, através de atas e bancos de preços, consultar sites da internet; Elaborar Estudo Técnico Preliminar, que apresente estudo comparativo realizado;	Priorizar demandas de pesquisa que serão conduzidas e acompanhadas pela equipe de planejamento
Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado	Alto	Item deserto; Contratação por preço elevado.	Em caso de itens desertos, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar.	
Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente	Alto	O Termo de Referência incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite	Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.

		embasamento para elaboração do edital; Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos.	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento; Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento.	
Ausência de validação do Termo de Referência pelos supervisores	Médio	Atraso na contratação do objeto; Impugnação de algum item e por consequência do edital.	Adoção de lista de verificação de processos.	Encaminhar ao supervisor competente o processo para validação do Termo de Referência.
Contratação com preço acima da média do mercado	Alto	Comprometimento da economicidade da contratação.	Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser licitado; Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações.	Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente.
Habilitar uma empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Alto	Recursos administrativos e judiciais.	Atenção aos requisitos do edital; Implantação de programa de integridade	
Impugnação do edital na Elaboração do Ato Convocatório	Médio	Atraso, anulação ou revogação da licitação.	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades; Adotar editais padrões previamente aprovados pelo assessoramento jurídico.	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade.
Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações	Baixo	Atraso na contratação; Retrabalho	Definição de critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle; Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares; Observar as recomendações da área jurídica da Prefeitura Municipal de Mafra SC; Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.	Alocação integral da equipe inerente à contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório; Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório; Ajuste e republicação do edital.
Adjudicação ou homologação para empresa que não ofertou a proposta mais	Alto	Prorrogação da finalização; Revogação ou anulação da licitação após a homologação;	Processo de reavaliação das propostas das empresas de acordo com as exigências do edital.	Aferir se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelos licitantes.

vantajosa		Problemas na gestão do contrato.		
Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato	Alto	Hipótese de extinção do contrato.	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.	Realizar aplicação de sanções; Rescisão contratual.
Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	Alto	Inexecução contratual.	Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados ao objeto licitado.	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação.
Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	Alto	Não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.	Recrutar e capacitar novos integrantes.	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.
Não apresentação de garantias de execução contratual	Alto	Prejuízo aos recursos financeiros públicos.	Exigir garantias de execução contratual.	Apuração e penalidade.
Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Alto	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração.	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições t é cnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Convocar remanescente.
Execução em desacordo com o contrato	Alto	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente o serviço.	Não liberação de pagamento.
Contratos com deficiência em cláusulas e regramento	Alto	Não conseguir atuar no fornecimento deixando municípios desassistidos.	Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21.	Manter treinamento na equipe técnica de elaboração.

Mafra - SC, 09 de Maio de 2025.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.036.671/0001-39 **MATRIZ**		**21/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA WG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BATISTA PIGATTO	**777**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-474	**JARDIM AMERICA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METALURGICAGIRARDIADM@HOTMAIL.COM	**(47) 3373-0905**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **08:54:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.308.410/0001-20 **MATRIZ**		**23/12/1997**

NOME EMPRESARIAL
ESQUADRIAS DE FERRO ALBINO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	**1119**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**VILA FERROVIARIA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESQUADRIASALBINO@YAHOO.COM.BR	**(47) 3642-4714/ (47) 3642-4714**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **08:57:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.214.872/0001-60 **MATRIZ**		**05/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
MR ACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MR ACOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A RURAL	**SN**	**ANEXO FAZENDA DO POTREIRO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.309-899	**AREA RURAL DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALVARA@BCCONTABIL.COM	**(47) 3645-3111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **08:58:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METALURGICA WG LTDA**
CNPJ/CPF: **48.036.671/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140295778844**
Data de emissão:	**10/09/2025 15:00:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2025 15:00:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/09/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA WG LTDA
CNPJ: 48.036.671/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:19 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2026.
Código de controle da certidão: **B069.BF84.82A9.AE0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.036.671/0001-39
Razão Social: METALURGICA WG LTDA
Endereço: VICTOR SCHUTZE 22 / ANO BOM / CORUPA / SC / 89278-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090702585912630576

Informação obtida em 10/09/2025 14:59:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
15578/2025	10/09/2025	09/03/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
METALURGICA WG LTDA	48.036.671/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
354108755	FAB DE ESTRUTURAS METALICAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOAO BATISTA PIGATTO, 777 — Complemento: SALA 01

Bairro: JARDIM AMERICA — CEP: 89300-474

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2515578N1380D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386



METALURGICA WG LTDA
CNPJ: 48.036.671/0001-39
Inscrição Estadual: 261925156
E-mail: Metalurgicawg168@gmail.com
Telefone: +55 (47) 3643-7391

ENDEREÇO
Rua: João Batista Pigatto
Numero: 777
Bairro: Jardim América
Municipio: Mafra-SC

N° ORÇAMENTO 001/2025

ITEM	QUANTIDADE	R$ UNITARIO	DESCONTOS	VALOR TOTAL
CORRIMÃO - 01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 7,63X0,90 COM PINTURAELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1	R$ 1.500,00	R$ -	R$ 1.500,00
CORRIMÃO - 01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 8,47X0,90 COM PINTURAELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1	R$ 1.500,00	R$ -	R$ 1.500,00
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
			TOTAL	R$ 3.000,00

INFORMAÇÕES GERAIS

MATERIAL E MÃO DE OBRA / PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO 12DIAS / PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR

ESQUADRIAS DE FERRO ALBINO LTDA.

COTAÇÃO DE PREÇO

CLIENTE**: ESTADIO MUNICIPAL ALFREDO HERBST**
CONTATO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA SC**
Departamento Municipal de Esportes - Secretaria Educação Esporte e Cultura

Orçamento referente a corrimão para escada em cano 2", produto galvanizado com pintura eletrostática preto acetinado.

01 Corrimão medindo 7.63x0.90 metros.
R$ 1.735,00.

01 Corrimão medindo 8.47x0.90 metros.
R$ 1.930,00.

Orçamento referente a suportes para fixação de gradis existentes, produto com instalação.

12 Suportes medindo 10 cm.
R$ 660,00.

- Forma de pagamento: a combinar;
- Caso haja mudanças nas medidas finais, pode haver alteração nos valores;
- Prazo de entrega: a combinar;
- Orçamento com validade diária.

Mafra, 14 de julho de 2025.

Atenciosamente,
Marcio Albino - Sócio gerente

Rua Quintino Bocaiúva, 1119 – Centro – CEP 89300.096 – MAFRA (SC)
FONE: (47) 3642.1503 CNPJ: 02.308.410/0001-20
esquadriasalbino@yahoo.com.br

MR AÇO LTDA

20/08/2025

MR ACO LTDA
CNPJ: 20.214.872/0001-60
Área Rural
Área Rural de Mafra, Mafra-SC
CEP 89309-899

mracomafra@gmail.com

Orçamento 375-2025

Bruno

Cliente: Nayrê Brenda
Mafra -SC
+55 (47) 99740-5815

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Corrimão Fixo parede em tubo 1'1/2 galv com pintura eletrostaticaq. Medidas 7,63 metros linear 8,47 metros linear	un.	R$ 1.825,00	2	R$ 3.650,00
Chapa ferro 0,10 x 0,10.	un.	R$ 45,00	12	R$ 540,00
	Total			**R$ 4.190,00**

Pagamento

Meios de pagamento
Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque ou cartão de crédito.

Mafra, 20/08/2025

MR AÇO LTDA | **Nayrê Brenda**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
48.036.671/0001-39
NOME EMPRESARIAL:
METALURGICA WG LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
IRINEU GIRARDI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/09/2025** às **08:55** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.308.410/0001-20
NOME EMPRESARIAL:
ESQUADRIAS DE FERRO ALBINO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ELIAS ALBINO JUNIOR
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARCIO ALBINO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/09/2025** às **08:57** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
20.214.872/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
MR ACO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIZA SILVANA ROGALESKI GIRARDI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/09/2025** às **08:58** (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO 01

METALURGICA WG LTDA - CNPJ: 48.036.671/0001-39 - Inscrição Estadual: 261925156

E-mail: Metalurgicawg168@gmail.com - Telefone: +55 (47) 3643-7391

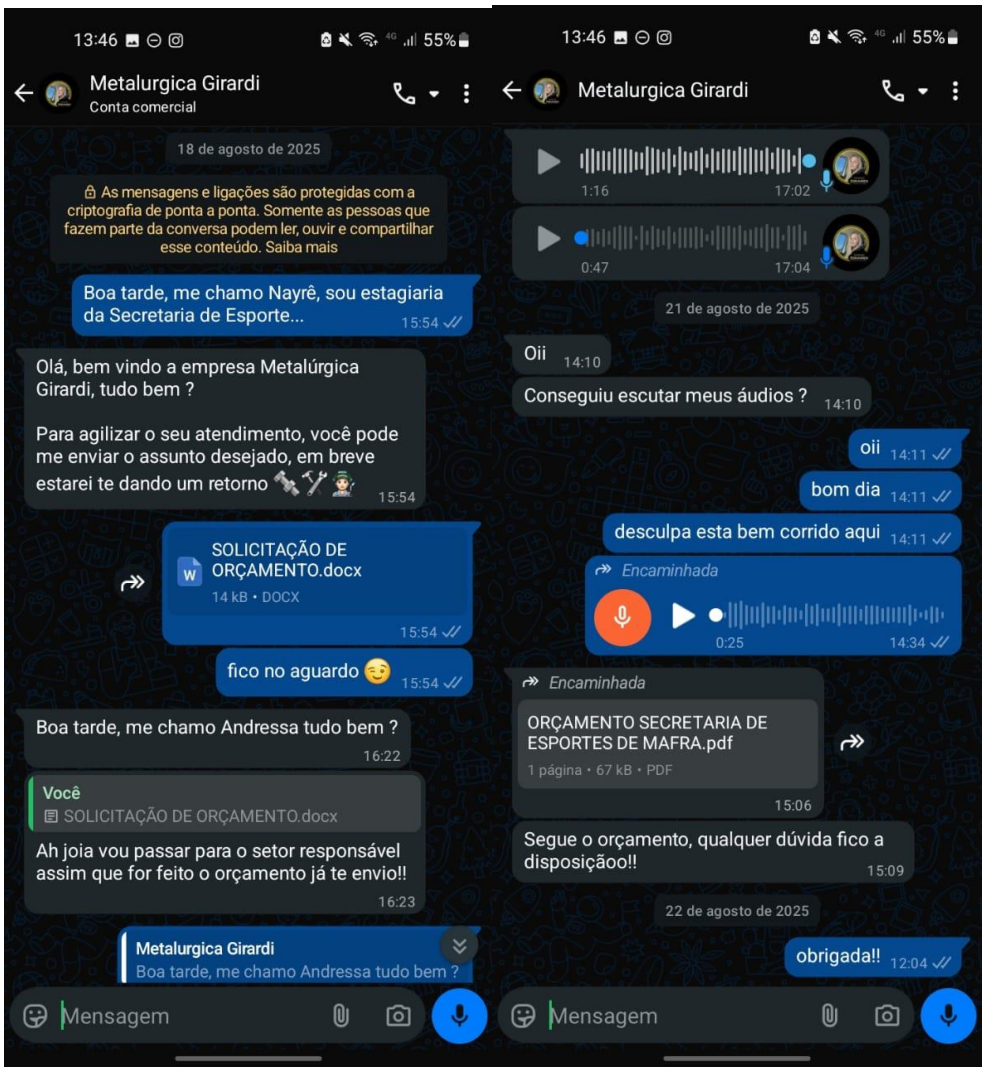

ORÇAMENTO 02

Rua Quintino Bocaiúva, 1119 – Centro – CEP 89300.096 – MAFRA (SC) FONE: (47) 3642.1503
CNPJ: 02.308.410/0001-20 esquadriasalbino@yahoo.com.br

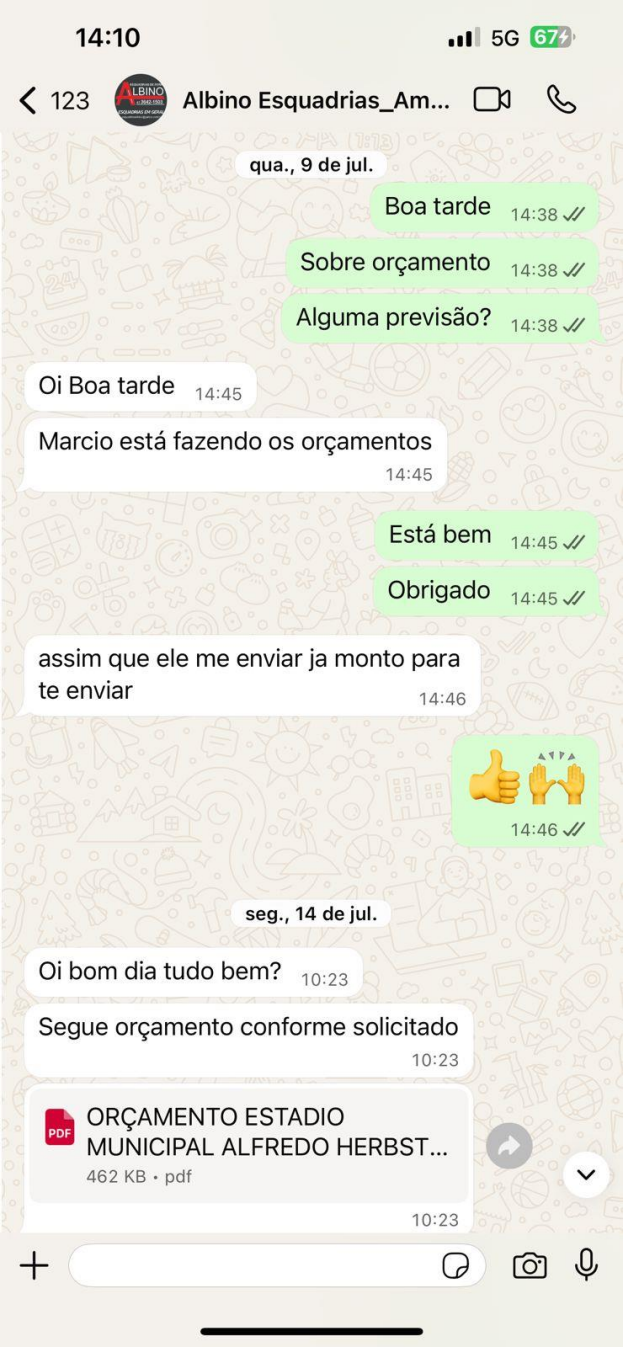

ORÇAMENTO 03

MRAÇOLTDA mracomafra@gmail.com 20/08/2025 MRACOLTDA CNPJ: 20.214.872/0001-60 Área Rural Área Rural de Mafra, Mafra-SC CEP 89309-899

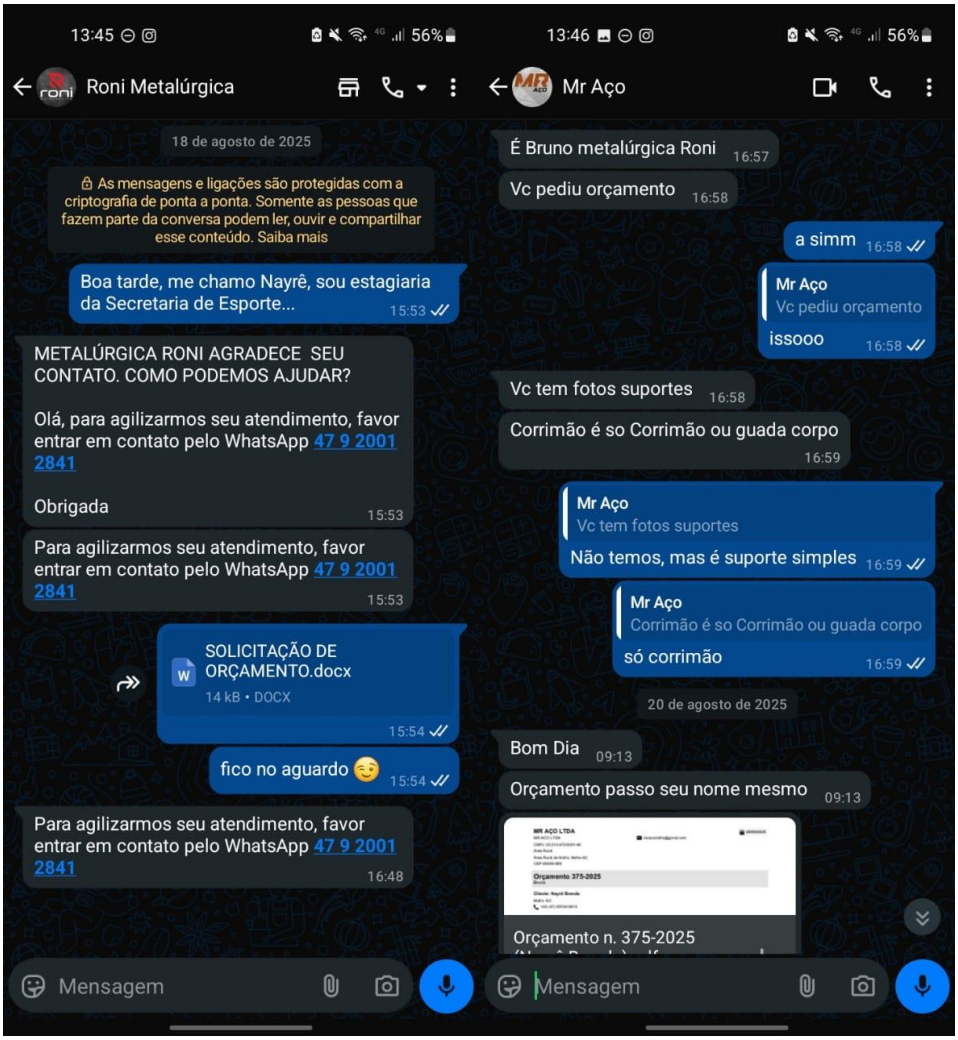

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA WG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.036.671/0001-39
Certidão nº: 53343827/2025
Expedição: 10/09/2025, às 15:02:40
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA WG LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.036.671/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 16.532/2025

De: Jean S. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 14:27:11

Segue Declarações.

–

Jean Felipe Schafascheck
SubDiretor de Esportes

Anexos:

Doc_prefeitura_de_rio_negro.pdf

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

METALÚRGICA WG, CNPJ Nº 48.036.671/0001-39 sediada na rua João Batista Pigatto, 777 – Bairro Jardim América – Mafra-SC declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

Mafra-SC, 11 de setembro de 2025.

IRINEU GIRARDI
CPF 920.573.309-15

1Doc: Proc. Administrativo 16.532/2025 | Anexo: Doc_prefeitura_de_rio_negro.pdf (1/2) 39/73
Scanned with CamScanner

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

METALÚRGICA WG, CNPJ Nº 48.036.671/0001-39 sediada na rua João Batista Pigatto, 777 – Bairro Jardim América – Mafra-SC, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Mafra-SC, 11 de setembro de 2025.

IRINEU GIRARDI
CPF 920.573.309-15

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Scanned with CamScanner

Proc. Administrativo 2- 16.532/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SEDUC-DE - Departamento de Esporte - A/C Jean S.

Data: 11/09/2025 às 15:55:17

Prezado senhor;

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK
Gerente de Esporte

Segue abaixo algumas correções necessárias para o prosseguimento da demanda:

TERMO DE REFERÊNCIA.

- Retirar o item 6.2 por não ser aplicado a presente demanda.
- No item 7.1 indicar o prazo de início e entrega do objeto após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela futura contratada.
- Corrigir no item 11.4 o termo licitaçãopor dispensa.
- No item 9.2 verificar prazo de vigência do contrato e necessidade de prorrogação, visto que na justificativa foi indicado como uma contratação de entrega imediata, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias.

Respeitosamente.

–

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 3- 16.532/2025

De: Jean S. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 16:12:36

Segue documento corrigido.

_

Jean Felipe Schafascheck
SubDiretor de Esportes

Anexos:

04_TR_CORRIMAO.docx
04_TR_CORRIMAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	12/09/2025 10:09:24	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2C6D-0D6C-5718-7452**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em fabricação e colocação de Corrimão para Arquibancada no Estádio Municipal Alfredo Herbst, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC, mediante processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 7,63X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1	M	R$1.500,00	R$1.500,00
2	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 8,47X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1	M	R$1.500,00	R$1.500,00
VALOR GLOBAL R$3.000,00					

2.1. O serviço objeto desta contratação é de natureza comum e não contínuo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Departamento de Esportes de Mafra/SC propõe, a presente contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de corrimãos a serem fixados nas arquibancadas do Estádio Municipal Alfredo Herbst. A necessidade decorre de exigência formal do Corpo de Bombeiros Militar, órgão competente para análise e liberação do Alvará de Utilização do referido espaço, o qual condicionou a concessão da autorização à instalação dos corrimãos, em atendimento às normas de segurança e acessibilidade vigentes. A execução do serviço é imprescindível para assegurar a regularidade do estádio perante a legislação, garantir a segurança dos usuários e possibilitar a utilização do espaço para eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pela contratada, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.2. Não será permitida terceirização ou subcontratação do serviço contratado.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser prestados em até no máximo 30 dias, instalação nos locais já predeterminado, dias e horários previamente acordados entre as partes, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.

7.1.1. Demais qualificações necessárias para o bom desempenho da função.

7.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 1 (um) dia contado do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante todo o período de execução do contrato.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor **Carlos Roberto da Silva**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor **Jean Felipe Schafascheck**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de **60 (sessenta dias)**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Jean Felipe Schafascheck, Diretor de Esportes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de setembro de 2025.

Aprovado em: 10 de setembro de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Fiscal de Contratos

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 4- 16.532/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SEDUC-DE - Departamento de Esporte - A/C Jean S.

Data: 11/09/2025 às 17:03:17

Prezado senhor;

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK
Gerente de Esporte

Informamos que no item 9.2 foi suprimido a fundamentação do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Anexos:

04_TR_CORRIMAO.odt
04_TR_CORRIMAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jean Felipe Schafascheck	12/09/2025 13:20:06	1Doc	JEAN FELIPE SCHAFASCHECK CPF 078.XXX.XXX-90
Carlos Roberto da Silva	15/09/2025 10:45:24	1Doc	CARLOS ROBERTO DA SILVA CPF 811.XXX.XXX-53
JAMINE EMMANUELLE HENNING	15/09/2025 11:22:45	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D56B-9B1F-FC5B-7FBC**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em fabricação e colocação de Corrimão para Arquibancada no Estádio Municipal Alfredo Herbst, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC, mediante processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 7,63X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1	M	R$1.500,00	R$1.500,00
2	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 8,47X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1	M	R$1.500,00	R$1.500,00
VALOR GLOBAL R$3.000,00					

2.1. O serviço objeto desta contratação é de natureza comum e não contínuo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Departamento de Esportes de Mafra/SC propõe, a presente contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de corrimãos a serem fixados nas arquibancadas do Estádio Municipal Alfredo Herbst. A necessidade decorre de exigência formal do Corpo de Bombeiros Militar, órgão competente para análise e liberação do Alvará de Utilização do referido espaço, o qual condicionou a concessão da autorização à instalação dos corrimãos, em atendimento às normas de segurança e acessibilidade vigentes. A execução do serviço é imprescindível para assegurar a regularidade do estádio perante a legislação, garantir a segurança dos usuários e possibilitar a utilização do espaço para eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pela contratada, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.2. Não será permitida terceirização ou subcontratação do serviço contratado.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser prestados em até no máximo 30 dias, instalação nos locais já predeterminado, dias e horários previamente acordados entre as partes, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.

7.1.1. Demais qualificações necessárias para o bom desempenho da função.

7.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 1 (um) dia contado do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante todo o período de execução do contrato.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor **Carlos Roberto da Silva**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor **Jean Felipe Schafascheck**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de **60 (sessenta dias)**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Jean Felipe Schafascheck, Diretor de Esportes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de setembro de 2025.
Aprovado em: 10 de setembro de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Fiscal de Contratos

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 5- 16.532/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SEDUC-DE - Departamento de Esporte - A/C Jean S.

Data: 15/09/2025 às 11:45:58

Prezado senhor;

JEAN FELIPE SCHAFASCHECK
Gerente de Esporte

Processo assinado pelos respectivos fiscais e documentos aprovados, favor dar prosseguimento solicitando dotação orçamentaria.

Atenciosamente;

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 16.532/2025

De: Jean S. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 15/09/2025 às 13:37:09

Prezado Secretário, Prezada Maysa,

Vimos por meio deste solicitar dotação para a aquisição deste objeto.

–

Jean Felipe Schafascheck
SubDiretor de Esporte

Proc. Administrativo 7- 16.532/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 16/09/2025 às 09:24:42

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 8- 16.532/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 16/09/2025 às 09:37:49

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 142
- Fonte: 15000000
- Valor: R$ 3.000,00
- Bloqueio: SERÁ INFORMADO POSTERIORMENTE

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 9- 16.532/2025

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/09/2025 às 09:58:06

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 10- 16.532/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 16/09/2025 às 10:37:29

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 16.532/2025

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano - A/C Fabiano K.

Data: 22/09/2025 às 12:47:38

Prezado,

Segue para análise e providências de abertura de processo de Compra Direta.

Em tempo, solicito que o prazo previsto no item 9.2 da última versão do TR apresentada no Despacho 4 seja alterada para 30 (trinta) dias conforme apresentado nos demais documentos postulados (Justificativa da Contratação e DFD).

Desta maneira, é possível que o instrumento contratual seja substituído por Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

_

Rafaela de Freitas Nardo
Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 17.218/2025

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 22/09/2025 às 13:13:16

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 082/2025**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de Empresa especializada em fabricação e colocação de Corrimão para Arquibancada no Estádio Municipal Alfredo Herbst, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
- Elemento de despesa: **30.24 - material para manutenção de bens imóveis**
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: **R$ 20.815,29**

Atenciosamente,

_

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 17.218/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 24/09/2025 às 08:54:59

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_520_2025_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PARECER JURÍDICO Nº. 520/2025
Processo Administrativo 156/2025
Dispensa de Licitação 082/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 15.681,19.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 17218/2025 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, sob o *"n° 082/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de Empresa especializada em fabricação e colocação de Corrimão para Arquibancada no Estádio Municipal Alfredo Herbst, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC., **no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)**".*

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 24 de setembro de 2025.

5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b

Assinado de forma digital por 5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b
Dados: 2025.09.24 08:54:27 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 17.218/2025

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 24/09/2025 às 09:46:02

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2025.

Atenciosamente

–

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_082_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	24/09/2025 11:27:49	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DEAF-98E8-170F-F94B**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 156/2025

Dispensa Nº 082/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: METALURGICA WG LTDA (48.036.671/0001-39)

Objeto: contratação de Empresa especializada em fabricação e colocação de Corrimão para Arquibancada no Estádio Municipal Alfredo Herbst, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda de 01 de setembro de 2025 e no Termo de Referência, anexos a esta contratação.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 24 de setembro de 2025 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 17.218/2025

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 24/09/2025 às 14:14:17

segue pré-empenho 819/2025

Att,

–

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 17.218/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 10:50:38

Segue empenho 2501

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

2501.pdf

Nota de Empenho

Número: 2501/2025
Emissão: 25/09/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 082/2025 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 819/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 34 - CULTURA E ESPORTE
Ação: 2.230 - Outras Ações de Incentivo ao Esporte
Despesa: 142 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Detalhamento: 99 - outros equipamentos e material permanente
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 3.030,00
Saldo atual: R$ 30,00
Valor deste empenho: R$ 3.000,00
Importa este empenho o valor de: três mil reais

Favorecido

Credor: **14257 - METALURGICA WG LTDA**
Endereço: Rua João Batista Pigatto, 777 - Jardim América
Cidade: Mafra - SC
Fone: (47) 3373-0905
CNPJ: 48.036.671/0001-39
CEP: 89.300-474
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

contratação de Empresa especializada em fabricação e colocação de Corrimão para Arquibancada no Estádio Municipal Alfredo Herbst, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	m	107967	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS ME	1.500,00000	1.500,00
2	1,00	m	107968	01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS ME	1.500,00000	1.500,00

Total dos itens:	R$ 3.000,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 3.000,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 3.000,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 5- 17.218/2025

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SEDUC-DE - Departamento de Esporte

Data: 25/09/2025 às 13:37:53

segue AF 814/2025

Att,

_

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_814_2025_Substitutiva_ao_ContratoDisp_082_2025_new.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	26/09/2025 10:46:46	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **360E-11A7-A771-D357**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 814/2025
Emissão: 24/09/2025
Vencimento: 24/10/2025

Objeto: contratação de Empresa especializada em fabricação e colocação de Corrimão para Arquibancada no Estádio Municipal Alfredo Herbst, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 34 - CULTURA E ESPORTE
Ação: 2.230 - Outras Ações de Incentivo ao Esporte

Despesa: 142 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 082/2025 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 819/2025
Empenho: 2501/2025

Fornecedor: 14257 - METALURGICA WG LTDA
CPF/CNPJ: 48.036.671/0001-39
Nome Fantasia:
CEP: 89.300-474
Endereço: Rua João Batista Pigatto, 777 - Jardim América
Cidade: Mafra - SC
E-mail: metalurgicagirardiadm@hotmail.com
Fone: (47) 3373-0905
Banco:
Agência:
C/C:

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação (Proc. Administrativo 16.532/2025) Bloqueio conforme Despacho 8- 16.532/2025
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Metro	107967 - 01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 7,63X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1.500,00000	1.500,00
2	1,00000	Metro	107968 - 01 CORRIMÃO COM TUBO GALVANIZADO DE 2" NAS MEDIDAS 8,47X0,90 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO ACETINADO	1.500,00000	1.500,00

Valor desta autorização: R$ 3.000,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação